



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021–GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892000670** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, da empresa **DIREMPRÁTICA – EVENTOS – EDUCAÇÃO E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.904.705./0001-43.**

CONSIDERANDO que será realizado o Curso de Capacitação em “Questões práticas sobre inventário e partilha” para 10 (dez) colaboradores dentre membros, servidoras e servidores pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás promover a capacitação funcional dos membros e servidores necessária ao exercício de cargos de coordenação.

CONSIDERANDO que compete à ESDP manter intercâmbios e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades, cuja atuação guarde afinidade com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, inclusive com órgãos de ensino e formação das demais Carreiras jurídicas.

CONSIDERANDO que a pretendida contratação se justifica pela necessidade de qualificar a atuação dos membros e servidores atuantes em Direito de Família e Sucessões, visto que é imprescindível que haja um amplo conhecimento destes agentes para a atuação institucional.

CONSIDERANDO que o setor requisitante considera necessário que a referida capacitação seja ofertada na modalidade presencial.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.801.03.92.1037.2128.03 Fonte 15000100.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação da empresa **DIREMPRÁTICA – EVENTOS – EDUCAÇÃO E EDITORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.904.705./0001-43** para pagamento de 10 (dez) taxas de inscrição para o curso de Capacitação em “Questões práticas sobre inventário e partilha, que será realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2022, em Goiânia-GO, com carga horária de 12 (doze) horas, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 06/04/2022, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 06/04/2022, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029020454** e o código CRC **EFF743CE**.



Referência: Processo nº 202210892000670



SEI 000029020454